## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009889-24.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: MARLUCIO VIVEIRA AVELAR

Executado: BANCO PAN S.A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

A divergência posta pela ré em face do cálculo de fls. 41 diz respeito à incidência da correção monetária sobre o valor devido.

É o que se extrai da manifestação de fl. 42/46, sustentando a ré que a corrigenda deveria operar-se a partir de sua citação.

Reputo, porém, que não assiste razão à ré,

Isso porque o v. acórdão de fls. 189/190 (autos principais) determinou em sua parte dispositiva que os juros moratórios incidissem a partir da citação, não se referindo esse termo à correção monetária.

Esta, como mera recomposição do valor da moeda, que nada lhe acresce, haverá de ser computada a partir dos pagamentos das verbas que compuseram o valor do débito, até porque do contrário se consagraria o inconcebível enriquecimento sem causa da ré em detrimento do autor.

Já a questão da "data-base" utilizada pelo contador judicial em relação ao depósito efetuado pela ré, se há de se considerar o mês de outubro/15 ou novembro/15 envolve quantia irrisória na mesma proporção do saldo devedor apontado no cálculo de fl. 41.

Assim, rejeito a impugnação de fls. 16/20 e acolho o cálculo de fls. 41, tomando-o como parâmetro para a sequência do feito.

À vista do pagamento efetuado pela ré, **Julgo extinto** o feito com fundamento no art. 924, II, do C.P.C.

Com trânsito em julgado, expeça-se o mandado de levantamento em favor do autor.

Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

Int.

São Carlos, 11 de janeiro de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min